



- L E I Nº 1.778 -

Dispondo sôbre: Reajuste -
de venci -
mentos do Presidente do Conse
lho Administrativo do D.A.E.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente -
Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con
feridas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Presidente do Conselho Administrativo
do Departamento de Água e Esgôto de Presidente Prudente,
um reajuste em seus vencimentos da ordem de 30% (trinta
por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - O aumento de que trata o presente artigo vigorará
a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, até a vigên
cia do novo salário-mínimo.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas oriundas da presente lei, serão
utilizados recursos orçamentários próprios da Autarquia
Municipal, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, re-
vogadas ás disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 1.976.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Divisão de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Presidente Prudente, aos 23 dias do mês de março de 1.976.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.